

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE  
ORÇAMENTOS Nº 34/2024**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor Francisco Alves dos Santos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PLANTAS CULTIVADAS PELO MUNICIPIO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

**1. Condições gerais**

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

**3. Tabela de descritivos e quantidades:**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Preço Mensal	Preço Total
1	12	Mês	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE		



		<b>PLANTAS RECEM CULTIVADAS PELO MUNICIPIO</b> , incluindo disponibilização de mão-de-obra, ferramentas, veículo, e fornecimento de materiais.		
--	--	--	--	--

#### 4. Especificidades/detalhamento:

**4.1 – Os serviços englobados no objeto são:** PODA, CONDUÇÃO, APLICAÇÃO DE PROTOCOLO PREVENTIVO DE DOENÇAS, APLICAÇÃO DE PROTETIVOS PARA INSETOS, ADUBAÇÃO, COROAMENTO DE PLANTAS, sendo:

**Controle de insetos** - Granulados a base de fipronil para solo, formicida a base de deltametrina para pulverização, inseticida Lanat para pulverização. Isca fixa com yellowglue.

**Adubação solo**- fertilizante químico 08-20-20. Fertilizante orgânico Biokachi, uréia.

**Pulverização foliar**- óleo de nem, supremus.

**Poda e condução** - fazer poda na época adequada, fazer condução por meio de podas estacas.

**Coroamento** - limpar a área próximo ao caule das plantas, para facilitar o desenvolvimento

**4.2 – A empresa deve disponibilizar:** incluindo disponibilização de mão-de-obra, ferramentas, veículo, e fornecimento de materiais, adubos e inseticidas.

**4.2.1 – Dentre os produtos a serem utilizados mensalmente estão, no mínimo, as seguintes quantidades:**

- a) Óleo de nem: 1 litro
- b) Adubo 08-20-20 – 1 saco de 50 kg
- c) Granulado base fipronil – pct 500 gr x8
- d) Lanat – 1 litro
- e) ureia – 1 sc de 50 kg
- f) supremus - 1 kg
- g) biokachi – 1 pct 500 gr
- h) humusfertil Yellowglue – 1 pct 500 gr

**4.2.1 – Caso seja necessário mais material, é responsabilidade da empresa efetuar o fornecimento.**

**4.3 - Se necessário estacas estas serão fornecidas pelo município.**

**4.4 - O serviço deverá ser prestado disponibilizando profissional com especialidade no tratamento de plantas, pelo período de 40 horas semanais, se necessário.**

**4.4.1 – Caso o serviço determinado para cada semana utilizar prazo inferior, isto será avançado a cada início de semana. Quantidade de serviço repassada, serviço efetuado, entender-se-á como serviço cumprido.**

- É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

**4.5 - Estima-se um total de aproximadamente 2.000 plantas, sendo que, caso o município venha a planta mais, estas também serão de responsabilidade da empresa efetuar a manutenção/conservação, em um total de até 2.500 unidades.**

**4.5.1 – Caso seja necessário/interesse do município efetuar plantio de mais plantas, este serviço – de plantio – será por conta da municipalidade.**



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

4.6 – A empresa deverá efetuar a manutenção de no mínimo 500 plantas por mês, impreterivelmente.

**5. Prazo de validade do contrato:**

5.1 - Após o tramite do processo licitatório, será elaborado contrato com validade para 12 (doze) meses.

**6. LOCAL DE EXECUÇÃO:** Sede do município, em todo perímetro urbano da cidade.

**7. Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias.

**8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas, 06 de junho de 2024.



**FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**